



PREFEITURA DE TATUÍ
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

OFICIO Nº 181/2020/DEMA

Tatuí, 30 de Julho de 2020

**Exm^ª. Senhora
Maria José Pinto Vieira de Camargo
Prefeita Municipal**

Assunto: resposta ao Requerimento nº 758.

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

Informamos que de acordo com o Decreto Estadual nº 41.258, de 31 de outubro de 1996, regulamento da outorga de direitos de uso dos recursos hídricos no estado de São Paulo, a competência legal para fiscalização de uso e/ou mau uso de recursos hídrico, incluindo barramentos e obras que envolvam os mesmos, trata-se do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

José Maucio Del Fiol Neto
Diretor Executivo de Meio Ambiente
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb.